



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752/2016

**Autor
DEPUTADO AFONSO FLORENCE – PT/BA**

**Partido
PT**

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber um novo artigo na Medida Provisória 752/2016, com a seguinte redação:

“Art. ... O § 1º, do art. 25, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades acessórias ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.”

JUSTIFICAÇÃO

A atual legislação das concessões prevê um rol muito ampliado das possibilidades de terceirização das atividades das concessionárias, em nítido conflito com as leis trabalhistas, gerando conflitos judiciais. A Emenda procura restaurar o padrão da terceirização que vigora atualmente na legislação trabalhista.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares, para a incorporação da presente Emenda.

PARLAMENTAR

CD/16188.93493-89